

VII - (SÉTIMO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº055/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ E CÍCERO ROMÁRIO RAMALHO SILVA 07277276485 (RAMALHO TRANSPORTES).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CÍCERO ROMÁRIO RAMALHO SILVA 07277276485 (RAMALHO TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 33.908.697/0001-52, estabelecida na Rua Silvino Lopes nº22, centro, Santa Cruz - PE. Neste ato representado pelo o Sr. Cícero Romário Ramalho da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, inscrita no CPF nº 072.772.764-85, e da cédula de identidade nº 2007029138327, SSP - CE, residente na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº055/2019-PMSC, Nº015/2019-FMS, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 039/2019-PMSC, Nº026/2019-FMS e Processo Administrativo Nº 062/2019-PMSC, Nº026/2019-FMS**, de contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (28), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (33) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sábado), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do Programa TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Santa Cruz a Petrolina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE.

1.1 O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste para maior, para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o

presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços essencial a população, aqueles que precisam se locomover para outros centros de saúde para realizar tratamento de saúde fora do município, fatos estes que impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, resultado da crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, que no contrato nº055/2019, que antes era pago o valor **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** mensalmente, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando para maior conforme **III-TERMO ADITIVO** em 18%, (dezoito por cento) do valor inicialmente contratado, acrescentando o valor mensal em **R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)** mensalmente, perfazendo o valor mensal em **R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**; conforme previsto no contrato e no Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original, reajustando para mais, e que de agora por diante conforme **VII-TERMO ADITIVO** o presente contrato nº055/2019-FMS, passa ser reajustado em mais **7% (sete por cento)**, acrescentando mais **R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)** no valor mensal, perfazendo o valor mensal em **R\$ 8.838,20 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**; à título de compensação do valor da locação mensal. Perfazendo de agora por diante o valor do termo aditivo em **R\$ 6.938,40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 106.058,40 (cento e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no presente termo aditivo a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.CONFORME NA PLANILHA ABAIXO:

Item	Especificações	Valor unit mensal do contrato nº055/201 9 R\$	Valor unit mensal reajustado em 18% conforme III-TERMO ADITIVO R\$	Porcen tagem	Valor do acrécimo mensal	Valor unit mensal aditivado
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO (28), LUGARES, PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, E MÁXIMO (33) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL; ÓLEO DIESEL, COM MOTORISTA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE (SEGUNDA À SÁBADO), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS DO PROGRAMA TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, PARA AS LOCALIDADES DE SANTA CRUZ A PETROLINA, E VICE - VERSA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	7.000,00	8.260,00	7%	578,20	8.838,20
VALOR MENSAL ADITIVADO R\$						8.838,20

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de fevereiro de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
CONTRATANTE**

**CÍCERO ROMÁRIO RAMALHO SILVA 07277276485
(RAMALHO TRANSPORTES)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº